

**Chamada Pública**  
**Seminário Estadual Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**

A comissão estadual de mobilização da Base Nacional Comum Curricular, constituída por representantes do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina - SC (Undime/SC), instituída pelo PORTARIA N/1251 de 18/05/2016, torna pública a chamada para participação de professores em efetivo exercício do magistério, estudantes do Ensino Médio, profissionais vinculados à educação básica e demais interessados no Seminário Estadual Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**1. DO OBJETO**

A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de participantes para, no Seminário Estadual Base Nacional Comum Curricular, analisar a segunda versão do documento preliminar da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), apresentada em 3/5/2016, pelo Ministério da Educação, propondo alterações, supressões, acréscimos ao texto.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A construção da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Básica é uma atribuição do Ministério da Educação para o atendimento de metas e estratégias do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei 13.005/2014), a saber:

A **Meta 2** do PNE determina a universalização do *"ensino fundamental de nove anos para toda a população de seis a quatorze anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência"* do plano.

A **estratégia nº 2.1** estabelece que *o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverá, até o final do 2º ano de vigência deste PNE, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de*



Educação, precedida de **consulta pública nacional**, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental".

A **Meta 3** determina a universalização, até 2016, "do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar até o final período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%".

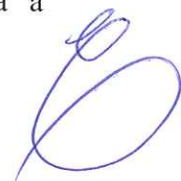
A **estratégia nº 3.1** institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.

Antes do PNE, a demanda por uma Base Nacional Comum Curricular já constava das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e nas diretrizes específicas para o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), entre 2009 e 2012.

O MEC entregou para consulta pública uma proposta preliminar dos direitos e objetivos de aprendizagem que configuram a **Base Nacional Comum Curricular**. A consulta foi realizada por meio de um Portal, pelo qual o público teve acesso à proposta e a oportunidade de se manifestar sobre a mesma, apresentando sugestões de alteração.

A BNCC é constituída pelos conhecimentos fundamentais aos quais todo/toda estudante brasileiro/a deve ter acesso para ter seus Direitos à Aprendizagem e ao Desenvolvimento assegurados. Esses conhecimentos devem constituir a **base comum** do currículo de todas as escolas brasileiras.

Em todas as áreas são propostos os objetivos de aprendizagem para as diferentes etapas da Educação Básica tendo por referência as características dos estudantes em cada etapa da Educação Básica, suas experiências e contextos de vida social. São considerados, ainda, na definição desses objetivos, os critérios de relevância e pertinência, como expresso nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.



Após meses de debate e mais de 12 milhões de contribuições, a segunda versão da Base Nacional Comum Curricular foi entregue ao Conselho Nacional de Educação (CNE), à Undime e ao Consed. Na ocasião, Undime e Consed assumiram o compromisso de realizarem cada unidade da federação um seminário que avaliará esta nova versão, devendo responder à seguinte questão: “Quais os aspectos que o Estado acrescenta, altera ou suprime do documento da 2ª versão preliminar da BNCC?”. Como resultado de cada seminário, será produzido um relatório a ser encaminhado ao Comitê Executivo Nacional, constituído por Consed e Undime, que consolidará os 26 relatórios estaduais e o relatório do Distrito Federal, encaminhando o relatório final ao Ministério da Educação.

### **Objetivo geral**

Selecionar participantes ao Seminário Estadual Base Nacional Comum Curricular atendendo à diversidade territorial e social e incluindo segmentos e movimentos sociais vinculados à educação.

### **Objetivos específicos:**

- Selecionar professores em efetivo exercício no magistério, divididos entre professores da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, preferencialmente das redes municipais; professores dos anos finais do Ensino Fundamental, preferencialmente das redes municipais e estaduais; professores do Ensino Médio, preferencialmente das redes estadual e federal; professores da rede privada.
- Selecionar estudantes do Ensino Médio, preferencialmente indicados por entidades de movimentos estudantis.
- Selecionar profissionais da educação em efetivo exercício em unidades escolares (pedagogo, coordenador pedagógico, orientador educacional, psicólogo escolar, entre outros), das redes municipais e estaduais.
- Selecionar demais participantes, conforme acordado na comissão estadual de mobilização da BNCC.



### 3. DO DETALHAMENTO DOS PERFIS E DAS VAGAS

Estados/ Municípios	PARTICIPANTES			
	Nº	Professores e estudantes da Educação Básica	Nº	Especialistas e demais representantes
SC	30	Professores da Educação Infantil, preferencialmente da rede municipal	50	Exemplo:  Fórum Estadual de Educação; Uncme; Conselho Estadual de Educação; Fórum Estadual de Educação Infantil; Fórum Estadual de Educação de Jovens e Adultos; Fóruns de Formação de Professores; movimento estudantil; Sindicatos dos Profissionais da Educação; Associação de Pais; Undime; Comissão Estadual da BNCC
	30	Professores do Ensino Fundamental (anos iniciais), preferencialmente da rede municipal		
	72	Professores do Ensino Fundamental (anos finais), preferencialmente das redes municipal e estadual – 8 por componente curricular		
	96	Professores e estudantes do Ensino Médio, preferencialmente das redes estadual e federal – 6 professores e 2 estudantes por componente curricular		
	18	Professores das redes estadual e municipal/dirigentes municipais de educação que discutirão os textos introdutórios na BNCC		
<b>Total de participantes: 296</b>				

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deve ser realizada, pelo candidato, no endereço eletrônico/ sítio na Internet <http://www.sed.sc.gov.br>, até às 00h00min do dia 03 de Junho de 2016.

4.2 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário (Anexos 2 e 3 – professores e alunos, respectivamente) de inscrição e enviá-la dentro do prazo estabelecido.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Os candidatos deverão atender aos seguintes critérios:

5.1.1 Ter registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.1.2 Ter contribuído no processo de análise da primeira versão do documento preliminar da BNCC, no âmbito da escola e/ ou rede e/ou individualmente (via portal da BNCC);

5.1.3 Ter disponibilidade para participar de todo o seminário;

5.1.4 Os candidatos da categoria professores devem atuar nas etapas e ou componentes curriculares ou fases em que se inscreverem;

5.1.5 Os candidatos da categoria estudantes devem ser de ensino médio e indicados, preferencialmente, pelas entidades do movimento estudantil;

5.1.6 Os candidatos da categoria especialistas e representantes institucionais devem ser indicados pelas respectivas instituições e segmentos;

Parágrafo Único: Para fins de verificação e comprovação do item 5.1.2, o candidato deverá encaminhar para o endereço eletrônico [auxiliarpesquisabncc@sed.sc.gov.br](mailto:auxiliarpesquisabncc@sed.sc.gov.br) declaração e/ ou certificado de participação em seminários e fóruns municipais, regionais e/ ou estaduais que discutiram a versão preliminar do documento da BNCC ou indicar a participação por meio do portal da BNCC no formulário de inscrição (ANEXOS 2 e 3 – professores e alunos, respectivamente).

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção da presente chamada será feita com base em processo seletivo simplificado (análise documental, conforme o estabelecido no item 5).

6.2 O resultado da presente chamada será divulgado na data provável de 08 de junho de 2016 no sítio eletrônico <http://www.sed.sc.gov.br>.

6.3 Durante o processo seletivo ocorrerá o levantamento de informações que permitam a avaliação do informado pelo candidato.

## 7. DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

7.1 Os candidatos selecionados deverão encaminhar até a data 03 de junho de 2016 para o endereço eletrônico <http://www.sed.sc.gov.br> os seguintes documentos digitalizados: comprovante de residência; CPF; RG; termo de compromisso e concordância (ANEXO7);

Parágrafo Primeiro: o estudante com idade abaixo de 18 anos deverá ser acompanhado por um participante da categoria professor da mesma escola que será responsável por ele, além de enviar uma autorização assinada pelos responsáveis legais, conforme modelo (ANEXO4).

Parágrafo Segundo: o candidato selecionado se compromete a analisar a segunda versão do documento da BNCC, antes do seminário. Essa análise deve ser feita a partir do roteiro de leitura que será enviado para cada inscrito de forma *online*.

## 8. DO AUXÍLIO DESLOCAMENTO

8.1 Os participantes selecionados terão direito a um auxílio deslocamento a ser concedido pela Universidade de Brasília (UnB), conforme valores da tabela de deslocamento:



Faixa	Deslocamento	Ajuda de Custo
1	Cidades sedes e suas regiões metropolitanas	Sem ajuda de custo, conforme parágrafo 1º
2	Até 100 km	R\$500,00
3	Entre 100 e 300 km	R\$750,00
4	Entre 300 e 1000km	R\$1.000,00
5	Mais de 1000km	R\$1.250,00
6	Transporte em Condições Extraordinárias	Até R\$ 1.250,00

Parágrafo Primeiro: os participantes residentes no município sede do seminário e dos municípios limítrofes ou da mesma região metropolitana (vide Portaria TCU 395/98) não receberão auxílio deslocamento previsto no item 8.1.

Parágrafo Segundo: os participantes que necessitam de mais de uma modalidade de transporte e/ou que o tempo total de deslocamento seja superior a 12h se enquadram na modalidade “transporte em condições extraordinárias”, faixa 6 da tabela.

## 9. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1.1 As contas bancárias devem ser correntes e o participante deve ser o titular da mesma.

9.1.2 Os estudantes que não possuírem contas bancárias receberão seu auxílio por ordem de pagamento, a ser depositado no Banco do Brasil.

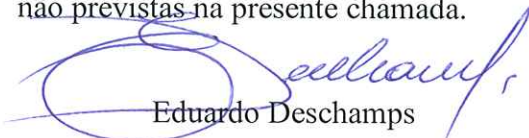
9.1.2.1 As ordens de pagamento ficarão disponíveis em qualquer agência do Banco do Brasil por um período de sete (7) dias corridos, a partir do qual o banco estornará à UnB.

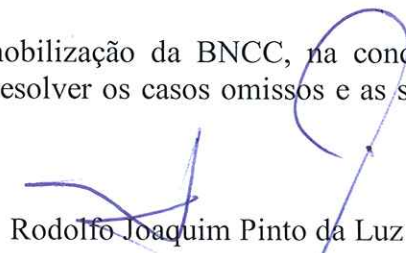
9.1.3 Informações incompletas resultam no cancelamento da participação e informações incorretas resultam no não recebimento do recurso, sendo de estricta responsabilidade do participante que preencherá formulário próprio de inscrição, a ser disponibilizado eletronicamente.

9.1.4 Os participantes selecionados por essa chamada pública deverão ter a comprovação de participação assegurada pela assinatura em lista de frequência disponibilizadas em todos os turnos do seminário. Aqueles que não comparecerem ou deixarem de participar integralmente do seminário estadual terão que devolver os recursos recebidos na modalidade Auxílio Deslocamento na sua integralidade, além de estarem sujeitos às sanções previstas em lei.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Reserva-se à coordenação estadual de mobilização da BNCC, na condição de executora do Seminário Estadual, o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada.

  
Eduardo Deschamps  
Secretário de Estado da Educação/SC

  
Rodolfo Joaquim Pinto da Luz  
Presidente da Undime/SC